

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 103/1988 de 7 de Junho**

Ao abrigo do disposto do artigo 229<sup>a</sup> al.d) da Constituição, do artigo 104<sup>a</sup>, do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto Lei nº171/83, de 2 de Maio e em execução do nº1, do artigo 10<sup>a</sup> e do artigo 14<sup>a</sup> do Decreto Lei nº845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei nº154/83, de 12 de Abril.

O Governo resolve:

Declarar de utilidade Pública urgente a parcela necessária à execução da obra “Correcção do Cruzamento da E.R.6-2<sup>a</sup> com a E.M.501-1- à canada de Belém – Ilha Terceira”, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera necessário à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1988. O Presidente do Governo *João Bosco Mota Amaral*